



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 016/2020

MATÉRIA: EMENTA: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 016/2020

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para adequar o Sistema Único de Assistência Social do Município de Rondinha.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Com o desiderato de adequar o Sistema Único de Assistência Social, tenciona o Executivo a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Historiando o Projeto ofertado, em primeira análise, denota-se que atende o princípio constitucional da legalidade, entabulado no Art. 37, da Carta Magna.

No mesmo diapasão, encontra supedâneo jurídico na Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e alterações posteriores.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto, pelo que, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

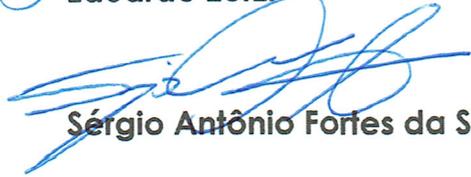
Rondonia/RS, 27 de maio de 2020.


Adão Domingos de Souza


Adair Antônio Menin


Eduardo Zorzi


Silvana Maria Trés Cichelero


Sérgio Antônio Fortes da Silva


**Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico**